



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67)286-1275

LEI Nº 1.200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

*Altera a redação do inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.178, de 27 de junho de 2001 e dá outras providências.*

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.178, de 27 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
"I – para médico: à razão de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora trabalhada;"  
...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de dezembro de 2001.

  
**MOYSÉS NERY,**  
Prefeito Municipal de Camapuã



*União, trabalho e transparência*